LEI COMPLEMENTAR Nº 2.552, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

"Altera a Lei Complementar n.º 2.236/, de 13 de julho de 2007, dando nova nomenclatura à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar n.º 2.236 de 13 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 33 – (...)

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

(...)"

"Art. 45 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente tem por finalidade coordenar a formulação e a execução da política de desenvolvimento econômico com a propositura de ações para os diversos setores da economia, bem como a preservação do meio ambiente, observada a legislação, municipal, estadual e federal, em cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais vigentes, a e ela compete:

(...)"

Art. 2º - Permanecem inalteradas as competências da Secretaria, bem como as atribuições do Secretário Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 07 de junho de 2013.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Certifico ter publicado (X) a Lei, ( ) o Decreto, ( ) a Portaria, número 2.552 na integra, afixando a/o no quadro de avisos da Prefeitura no dia 07/06/13
Ass.: Mat.: 071